



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

TÉCNICO PRELIMINAR PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 67668 /2024

Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos - Aplicador de material de baixa viscosidade, Algodão Rolete, vaselina, lençol de borracha, babador descartável, EDTA, Esponja Hemostática, Hidróxido de Cálcio Radiopaco.

Serra, 15 de agosto de 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

O município de Serra possui uma rede complexa de saúde para o atendimento à População que conta com 27 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, 01 Centro de Especialidade Odontológica. Além desses o município também conta com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra.

Nas Unidades de Saúde, cada uma dentro de sua vertente de atendimento odontológico e nível de complexidade, são prestados os serviços de saúde bucal necessários à população.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

O **Aplicador de material de baixa viscosidade**, também conhecido como micro brush, é utilizado para aplicar materiais na cavidade dentinária, como aplicação de agente de união, de verniz, entre outros.

O **Algodão Rolete** é utilizado para realizar o isolamento relativo da área a ser trabalhada, para que não seja contaminada com saliva e outros fluidos.

A **vaselina** é utilizada para isolamento de regiões na cavidade e melhora de adaptação de materiais.

O **lençol de borracha** é utilizado para isolamento absoluto nas endodontias evitando a contaminação bacteriana nos procedimentos e também evita o risco de acidentes durante o procedimento.

O **babador descartável** é utilizado tanto como forramento da bandeja clínica como avental para paciente, evitando que fluidos possam cair na roupa de paciente, diminuindo assim, o risco de contaminação.

O **EDTA** é o material utilizado na limpeza dos canais radiculares, durante os procedimentos de endodontia.

A **Esponja Hemostática** é utilizado no controle de hemostasias (sangramento) durante procedimentos cirurgicos odontológicos.

O **Hidróxido de Cálcio Radiopaco** é utilizado como material forrador nas restaurações dentárias e capeamentos pulpares.

Todos esses materiais são duráveis, que podem ser autoclavados e reutilizados, porém sofrem desgaste com o tempo e necessitam ser substituídos. Além disso estamos com previsão de abertura de novos serviços de odontologia ainda no ano de 2024 (Jacaraípe e Solar de Anchieta) e também para o proximo ano.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A futura contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

Código nº PCW PCW00777.2024-13.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

3.3.2 Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.3.3 Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.3.4 Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;

3.3.5 Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

- no caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

- no caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.4.10 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.

3.4.11 A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os medicamentos quando da entrega à administração.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. SUSTENTABILIDADE:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por se tratar de bens



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

comuns.

6 DA AMOSTRA:

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

7 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10 ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Catmat
1.	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- tamanho: EXTRA-FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.	410560
2.	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado; indicado para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades.	407961
3.	VASELINA , apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90	394023



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

4.	LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atóxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades.	442191
5.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	445868
6.	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETICO) , de uso odontológico. Frasco com no mínimo 20 ml.	432427
7.	ESPONJA HEMOSTÁTICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrização de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades.	431230
8.	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.	404562

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração não os preços contratados pela Secretaria de Saúde e valores pesquisados junto a outros órgãos.

11.2 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

11.3 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

11.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

11.5 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$ 85.589,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitario	Valor total
1.	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- tamanho: EXTRA-FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
2.	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado; indicado para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades.	3900	R\$ 3,29	R\$12.831,00
3.	VASELINA , apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90	120	R\$ 14,90	R\$1.788,00
4.	LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atóxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades.	100	R\$ 25,90	R\$2.590,00
5.	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	900	R\$ 12,90	R\$11.610,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.			
6.	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETICO) , de uso odontológico. Frasco com no minimo 20 ml.	180	R\$ 9,90	R\$1.782,00
7.	ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrização de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades.	450	R\$ 59,90	R\$ 26.955,00
8.	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.	450	R\$ 48,99	R\$22.045,50

Fonte de Pesquisa:

https://www.suryadental.com.br/pincel-microaplicador-microdont.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnXrLivMeXx_cA6vHpFa9jiyPvTHLagr3zx47NuUIzScCABvYCgYyB8aAsHQEALw_wcB

https://www.dentalspeed.com/algodao-rolete-soft-plus.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnU8LAhhhjZIWCrNEtxHxCkKo8pObCxFQHv2TZRDcWNgSv0TE_mgn64aAh5VEALw_wcB12

https://www.dentalcremer.com.br/vaselina-solida-vaselys-90g-lysanda-121822.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnWuTB4gjrMSpsnyhI4rci_vhMUNTPCxcgAKzBf7w9qZLH9OA6mis9YfkaAvkjEALw_wcB

<https://www.endomaxxi.com.br/diversas/lencol-de-borracha-12-7-x-12-7-cm-mk-life/lencol-de-borracha-12-7-x-12-7-cm-mk->

https://www.suryadental.com.br/babador-descartavel-branco-com-100-unidades-max-clean.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnX2BH-PN4iv_xtUs3cxnYXP2yx7oOAIE8oG1S8JBgd_S8Cf5IzAH0aAkCuEALw_wcB

https://www.dentalcremer.com.br/edta-trissodico-liquido-biodinamica-214444.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnXCSjik3a56RP5IqAQgQ0



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

[Sic_40EsNpZNIJbqw_twM7mYIPZH_R-QgaAtFhEALw_wcB](#)

<https://dentalbrod.com.br/esponja-hemostatica-hemospon-c-10-maquira-102025003>

https://www.dentalcremer.com.br/cimento-forrador-de-hidroxido-de-calcio-hydro-c-dentsply-sirona-277609.html?gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwzva1BhD3ARIsADQuPnXddeSoSRikOpRnTIKD04EEf7ii4_ySQsNTNV9VynGta4ziXpITFgIaAkOREALw_wcB

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

13 IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Entrega única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, a entrega única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

15 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.1.7 As parcelas serão executadas conforme demanda do município atendendo estimativa da tabela abaixo:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	50% do total da Ata	Imediato após a publicação da Ata
2ª	25% do total da Ata	03 meses após recebimento do primeiro pedido
3ª	25% do total da Ata	03 meses após o recebimento do segundo pedido

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 Apresente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou/total.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

17 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Entrega única.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realziados de forma rápida, econômica e sustentável.

19 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

previsto na Lei 14.133/2021.

20 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde

23 DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

ANEXO 1: PLANILHA ESTOQUE E CONSUMO MENSAL



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Codigo SMAR	Descrição do produto	Unid	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	TEMPO ESTIMADO DE DURAÇÃO DE QUANTIDADE E SOLICITADA + ESTOQUE (MESES)	Recurso
1.07.01.0327.3	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- tamanho: EXTRA-FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	42	411	600	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica
1.07.01.0115.7	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado; indicado para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	240	1.183	3.900	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

1.07.01.0270.6	VASELINA , apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90	Pote	8	27	120	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica
1.07.01.0056-8	LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atóxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades.	Unida de	5	95	100	12	ODONT O 100% Atenção básica
1.07.01.0449.0	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Pacot e	48	292	900	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

1.07.01.0052.5	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETICO), de uso odontológico. Frasco com no minimo 20 ml.	Frasco	7	39	180	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica
1.07.01.0041.0	ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrização de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades.	Caixa	25	188	450	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica
1.07.01.0047.9	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.	Kit	5	108	450	12	Odonto 5% CEO 5% UPA SERRA 90% Atenção Básica



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

**ANEXO II: TABELA DE CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS
2021,2022,2023**

Item	Descrição do Produto	2023		2022		2021	
		Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário
01	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE	312	R\$ 7,80	181	R\$ 7,50	77	R\$ 7,50
02	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES	2477	R\$2,13	2.018	R\$ 1,55	1.008	R\$ 1,55
03	VASELINA	28	R\$8,97	22	R\$ 11,08	13	R\$ 11,08
04	LENCOL DE BORRACHA	74	R\$ 23,03	55	R\$ 19,10	82	R\$ 19,10
05	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	395	R\$ 13,45	218	R\$ 10,00	43	R\$ 10,00
06	EDTA	49	R\$ 4,30	45	R\$4,30	22	R\$
07	ESPONJA HEMOSTATICA	240	R\$40,80	138	R\$ 48,50	155	R\$ 40,19
08	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	96	R\$19,26	58	R\$ 19,29	103	R\$ 16,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

Serra, 15 de agosto de 2024

25 RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lubieska Rangel Zanon Caldellas
Cirurgiã-dentista
Matricula PMS/SESA 41.769

Jaqueline Fonseca Carvalho
Farmacêutica CRF/ES 1604
Matrícula PMS/SESA 17.497

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

Aprovação

Adonias Menegidó da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390039003900380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lubieska Rangel Zanon Caldellas** em **15/08/2024 14:49**

Checksum: **5518976A776814573C8EE31FF4AF05436DFD2C92FCF3DB35F8A0F4C7E3D7E290**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em **15/08/2024 14:50**

Checksum: **6AC544D2FF8BAE4685417DFAE0D598F04DCBF243032350057C26A31D44426915**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em **16/08/2024 09:23**

Checksum: **8FC71815C7844AA12377D15B05EEDC6776B297FAA4E3E9ED3F33961FFEB5AC70**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **16/08/2024 13:41**

Checksum: **9EC178677884DE6ECC42C9E917C27B2E3BE88B01CE00663D3EFBE78D6202822C**

